



034

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

1 Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de
2 Videoconferência do Departamento de Recursos Humanos - DRH, localizada no 1º andar do
3 Bloco L do prédio da Administração Central da Reitoria da Universidade de São Paulo, no
4 *campus* da Capital, reuniram-se, sob a presidência do Prof.º Dr. Luiz Gustavo Nussio,
5 Coordenador de Administração Geral, os seguintes membros da Comissão Central de Recursos
6 Humanos – CCRH: Prof.º Dr. Fernando Luis Medina Mantelatto, Diretor de Recursos
7 Humanos, Prof.º Dr. André Luiz Fischer, Prof.º Dr. Igor Studart Medeiros, Prof.ª Dr.ª Mara Jane
8 Contrera Malacrida, Sr.ª Aline Ferreira Veras de Sousa, Sr. Daniel Amâncio da Silva e Sr.ª
9 Marlei Pirozelli Navalho; e como convidados: Sr. João Pacheco, Diretor Adjunto do
10 Departamento de Recursos Humanos, Sr.ª Nivaldete Aparecida Facco Magordo, responsável
11 pela Divisão de Gestão de RH do DRH, Sr. Fábio Albino Zagui, responsável pela Seção
12 Técnica de Carreira, e Sr. Salvador Ferreira da Silva, Procurador. **A. ATA DO DIA**
13 **12/07/2018**: A ata foi encaminhada por e-mail aos membros da CCRH para conhecimento em
14 26/07/2018. O Dr. Daniel solicitou a alteração do item referente à expansão do RENOVA,
15 entendendo que o Programa deveria ser ampliado aos grupos Técnico e Superior. Foi então
16 observado que o teor da proposta apresentada consistia, de fato, na expansão inicial para o
17 grupo Básico. Assim, prestados os esclarecimentos, a ata foi aprovada e assinada pelos
18 presentes. **B. ALTERAÇÕES DE FUNÇÃO**: Foram analisados pela Comissão 08 (oito) casos
19 de alteração de função, todos tendo por fundamentação a reserva para extinção, em
20 conformidade com a hipótese prevista na Resolução USP nº 7.217/2016. Conforme discutido na
21 reunião anterior, será proposta a alteração da Resolução USP nº 7.217/2016, de maneira a
22 transferir ao Departamento de Recursos Humanos a deliberação acerca das alterações de função;
23 contudo, o encaminhamento da proposta será efetuado após a avaliação de todos os demais
24 dispositivos que demandem ajustes, em vista, inclusive das modificações que possam ser
25 incorporadas à Resolução devido à reestruturação do Plano de Classificação de Funções – PCF,
26 para que todo o conjunto das alterações propostas seja discutido com a PG e levado à



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH

27 apreciação da Comissão de Legislação e Recursos – CLR. Uma vez consolidada e publicada a
28 alteração da Resolução, as alterações de função serão apresentadas nas reuniões da CCRH
29 apenas a título informativo, contendo um demonstrativo do quantitativo por tipo de alteração,
30 conforme deliberado na reunião anterior. **Extinção de função:** *de Auxiliar de Cozinha para*
31 *Auxiliar de Administração:* Adriane Donizetti Mega de Campos; *de Auxiliar de Cozinha para*
32 *Auxiliar de Laboratório:* Silvia Elaine Trepador; *de Cozinheiro para Auxiliar de*
33 *Administração:* Adriano Bontempelli Moreira, Antonio Aparecido Mor Francisco, Marcelo
34 Andrade de Oliveira e Paulo Roberto da Silveira; *de Cozinheiro para Auxiliar de Laboratório:*
35 *Andreza Aline de Mattos; de Técnico de Apoio Educativo para Técnico para Assuntos*
36 *Administrativos:* Julia Soares Bayerlein. *Todas as propostas de alteração de função foram*
37 *aprovadas por unanimidade.* **C. REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO**
38 **DE FUNÇÕES – PCF PARA AMPLICAÇÃO DA MOBILIDADE FUNCIONAL:** Na
39 sequência, dentro da perspectiva de se trazer às reuniões da CCRH, para conhecimento e
40 discussão, assuntos de impacto geral relacionados às políticas de recursos humanos, foi
41 apresentada a organização atual do Plano de Classificação – PCF para as funções do grupo
42 Básico e as propostas que o Departamento de Recursos Humanos pretende implementar visando
43 à sua reestruturação. Pontuou-se que o PCF do grupo Básico é composto por 04 funções ativas
44 (Auxiliar de Administração, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Manutenção/Obras e Auxiliar
45 de Serviços Gerais), que agruparam atribuições de outras funções; 17 funções reservadas para
46 extinção (Abatedor, Ascensorista, Atendente de Classe, Atendente de Enfermagem, Auxiliar de
47 Apoio Educativo, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Topógrafo/Agrimensor, Copeiro,
48 Costureiro, Cozinheiro, Digitador, Garçom, Lactarista, Motorista Marítimo, Operador de
49 Telemonitoramento, Telefonista e Vigia), para as quais não haverá mais contratação; e 04
50 funções reservadas para estudo (Desenhista Copista, Motorista, Operador de Máquinas e Salva-
51 Vidas), que aguardam análise específica para a reestruturação. Foi esclarecido que a Resolução
52 USP nº 5.912/11, que instituiu a carreira atual, previu que fosse efetuada a reestruturação do
53 PCF para adequá-lo ao novo sistema, e que diversos modelos têm sido propostos e continuam a



04/20

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH

54 ser reformulados de maneira a conciliar a necessidade de uma maior mobilidade com as
55 questões legais envolvidas. Observou-se ainda que, por ocasião da implantação da carreira,
56 deveriam ter sido efetuados os ajustes nas nomenclaturas das funções, suprimindo a indicação
57 das faixas II e III, pertencentes à estrutura da carreira anterior e obtidas na implantação dos
58 Programas de Acesso à Carreira – PAC, em 2005 e 2008, bem como a atualização, quando
59 possível, das nomenclaturas das funções agrupadas, reservadas para extinção e as que estão em
60 estudo, para uma das 04 funções ativas que atualmente compõem o PCF do grupo Básico;
61 porém, optou-se pelo aprofundamento dos estudos junto à Procuradoria Geral para que em etapa
62 posterior fossem efetuados os enquadramentos nas nomenclaturas do PCF reestruturado. Foi
63 destacado também que até o momento tem-se adotado a orientação de que as alterações de
64 nomenclatura para uma função que foi agrupada devem ocorrer por opção do servidor, caso seja
65 de seu interesse ampliar a mobilidade, e que nesse sentido, qualquer atualização dependeria de
66 análise junto à Procuradoria Geral. Administrativamente, entende-se que, uma vez instituído o
67 novo sistema de carreira, as adequações nas nomenclaturas deveriam ser aplicadas, uma vez que
68 deixaram de existir as condições estabelecidas na carreira anterior. Discutiu-se ainda a
69 pertinência do modelo ora proposto, ou seja, a manutenção das 04 funções amplas com
70 intersecção de atividades, prevendo-se a alteração da Resolução nº 7.217/2016 para possibilitar
71 a mobilidade funcional, ou a adoção do agrupamento, que vinha sendo discutido até então, em
72 uma função única (“Auxiliar Acadêmico”) e suas especialidades, avaliando-se quais seriam
73 efetivamente as implicações técnicas em relação ao Sistema de Escrituração Digital das
74 Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Ato contínuo, enfatizou-se,
75 relativamente à mobilidade – um dos focos da reestruturação do PCF – a importância de a
76 Administração assumir uma atitude proativa na divulgação do processo de reestruturação, não
77 apenas informando às Unidades/Órgãos quais são as opções em termos normativos, mas
78 prestando assessoria com orientações efetivas e indicações que possam auxiliá-las na gestão dos
79 seus quadros, com atenção especial para que as informações incentivem os servidores,
80 esclarecendo-os acerca dos benefícios da mobilidade. Foi destacado, sobre esse aspecto, a



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH

81 necessidade de se estabelecer paralelamente um mapeamento entre os níveis da carreira e os
82 requisitos, para que a mobilidade também esteja fundamentada em ações que visem ao
83 desenvolvimento dos servidores. Relativamente a essa questão, foi esclarecido que inicialmente
84 é necessário o trabalho de base, efetivando-se o enquadramento no PCF reestruturado; a partir
85 daí, poderá ser efetuado o mapeamento das competências nos níveis de complexidade para as
86 diferentes áreas. Em seguida, foram discutidas as particularidades do grupo Básico para a
87 reestruturação, que, diferentemente dos grupos Técnico e Superior, não possui funções com
88 nível de especialização ou regulamentação específica, o que torna o processo de reestruturação
89 propício à organização em grandes agrupamentos ou função única. Além disso, aventou-se a
90 possibilidade de invocar princípios como o interesse público a favor da reestruturação, uma vez
91 que a mobilidade visa garantir o melhor aproveitamento dos recursos humanos da Universidade
92 justamente com essa finalidade. Ressaltou-se que o objetivo, inclusive, de trazer ao
93 conhecimento da Comissão o que se pretende em termos de reestruturação, é precisamente para
94 ouvir as ponderações dos membros, para que sirvam de embasamento para as discussões com a
95 Procuradoria Geral antes que uma proposta detalhada seja apreciada na CCRH e formalmente
96 submetida à Reitoria. Destacou-se, a esse respeito, a importância da elaboração de uma proposta
97 que esteja alinhada a uma política de promoção do desenvolvimento dos servidores,
98 incorporando-a como diretriz para a reestruturação, e da formação de um corpo técnico no DRH
99 que dê suporte às Unidades/Órgãos para tal finalidade. Também foi sublinhada a importância de
100 rever, além da Resolução nº 7.217/2016, que disciplina as hipóteses de alteração de função, os
101 dispositivos da Resolução nº 5.912/2011, que instituiu o atual sistema de carreira, a fim de
102 atualizar esses instrumentos com todas as modificações que tenham implicações para a
103 efetivação do processo de reestruturação e a mobilidade funcional, dentro de uma política
104 institucional. Por fim, foram tecidos alguns comentários adicionais, reforçando a necessidade de
105 se aprimorar as formas de comunicação, inclusive como facilitador para a percepção das
106 vantagens, com foco em ações que possam, efetivamente, responder às urgências do contexto
107 atual dentro da perspectiva de um desenvolvimento institucional planejado e com critérios



05/08

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH

108 claros. Recomendou-se que a CCRH seja instruída sobre os planos de trabalho envolvendo as
109 políticas de Recursos Humanos e o teor dos projetos em desenvolvimento e os que serão
110 iniciados. Foi também sugerido que seja trazido ao conhecimento da Comissão o plano de
111 metas concebido na gestão anterior e as ações a que se pretende dar continuidade para que
112 componham a rotina de discussões da Comissão. Nada mais a ser discutido, a reunião foi
113 encerrada às onze horas e quinze minutos. Eu, Fábio Albino Zagui, Analista para Assuntos
114 Administrativos _____, lavrei a presente ata, abaixo assinada pelos participantes.

Aline Ferreira Veras de Sousa _____

André Luiz Fischer _____

Daniel Amâncio da Silva _____

Fernando Luis Medina Mantelatto _____

Igor Studart Medeiros _____

João Pacheco _____

Luiz Gustavo Nussio _____

Mara Jane Contrera Malacrida _____

Marlei Pirozelli Navalho _____

Nivaldete Aparecida Facco Magordo _____

Salvador Ferreira da Silva _____

